

ATA DA 612ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **21 de julho de 2015**, às 9h55, realizou sua **612ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh – Representante do Departamento do Patrimônio Histórico – Presidente; Marco Antonio Cilento Winther – Representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Eduardo Mikalaukas – Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; Alfredo Vieira da Cunha – Representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Barbare A. Parente – Representante da Secretaria Municipal de Licenciamento e Penha Elizabeth Arantes Ceribelli Pacca – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Fábio Dutra Peres – Assessor Jurídico DPH-AJ; Vanessa Correa – DPH-Valorização; Gustavo Mattos Macedo – Companhia Melhoramentos de São Paulo; Jonas Mattos - Companhia Melhoramentos de São Paulo; Walter Pires – DPH; Adriana Lebrão – BM- Projeto Cidade Matarazzo; Roberto Toffoli – BM- Projeto Cidade Matarazzo; Jean Toussaint – BM – Projeto Matarazzo; Carlos Hoty – CMSP – Câmara Municipal de São Paulo; Regina Helena – DPH – Departamento do Patrimônio Histórico; Raquel Furtado– DPH; Licia Ferreira – DPH; Mauro Pereira – DPH; Tania Cinquini – SMDU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Silvana Gagliardi – Assistente CONPRESP; Lucas de Moraes Coelho – Assistente CONPRESP; Patrícia Freire da Silva Sena – Assistente CONPRESP e Danielle Cristina Dias de Santana – Secretária Executiva CONPRESP. Foi dado início à pauta. **1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 611ª. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1.** A Presidente informa reunião realizada com os locatários do imóvel onde funcionou a antiga “Chapelaria Paulista”, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 94. O imóvel estava fechado desde o encerramento das atividades da Chapelaria e no dia 15 de julho o teto da construção desabou. Os interessados foram orientados a reunir documentação relativa ao acontecimento e apresentação de projeto de restauro e consolidação da construção. **2.2.** Informa reunião com interessados em estabelecer uma Associação de Proprietários de Imóveis Tombados. A ação é positiva visto que um dos elementos chave para a valorização do patrimônio é a mobilização e envolvimento de associações nos processos de transformação urbanas. **2.3.** A Presidente convida para o terceiro Patrimônio em Debate que terá como tema: “ Resgate da Memória e o (I)material” e será realizado no dia 31 de julho, às 14h00, no auditório do Solar da Marquesa da Santos, localizado na Rua Roberto Simonsen, nº 136-A. **2.4.** Informa sua participação na comemoração de 1 ano da Reabertura do Cine Belas Artes, onde esteve como representante do CONPRESP no Conselho Gestor do cinema. Avalia que a mobilização para a reabertura do cinema foi paradigmática para a administração municipal e para refletir sobre a ampliação do conceito de patrimônio cultural. Entende que o patrimônio afetivo precisa ser incorporado a agenda da preservação. Propõe que esse debate conceitual seja tratado na

ocasião da elaboração da Carta de São Paulo. **3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:** **3.1. Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendente de deliberação relativos à Tombamentos:** Processo: **2015-0.164.759-4:** Departamento do Patrimônio Histórico – Regulamentação dos procedimentos para registro de bens culturais de natureza imaterial. Relator: Marcelo Manhães. Em razão da ausência justificada do Conselheiro relator, **o processo será deliberado em próxima reunião.** – Processo: **2003-0.140.692-4:** Departamento do Patrimônio Histórico – Regulamentação de Área Envolvória da Serra da Cantareira e Parque Horto Florestal. Relator: Penha Pacca. Vistas: Ronaldo Parente. Em razão de problemas na tramitação, **o processo será deliberado em próxima reunião.** – Processo: **2008-0.189.538-0:** Waldir Salvatore – Tombamento da antiga residência do arquiteto Felisberto Ranzini – Rua Santa Luzia, 31. Relator: Adilson Amadeu. A equipe técnica do DPH apresenta a proposta de tombamento. **Conclusão do Relato:** Além dos motivos já descritos no momento da APT, destaca-se tratar de imóvel residencial de grande representatividade arquitetônica das primeiras décadas do Século XX, contando com as principais características do período, aliás, em excelente estado de conservação. Ficou evidente diante do detalhado estudo apresentado, o valor histórico, arquitetônico, afetivo, referencial e paisagístico do bem, que o faz merecedor do tombamento. Assim, acompanhando a análise técnica do Departamento do Patrimônio Histórico endossada pela Divisão de Preservação acolho pela manifestação favorável ao Tombamento. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento foi **DEFERIDA** gerando a **Resolução 15/CONPRES/2015.** **3.2. Processos pautados para a 612ª Reunião Ordinária Relativo à Tombamentos:** Processo: **2002-0.273.113-4:** Departamento do Patrimônio Histórico – DPH – Tombamento da “Casa de Dona Sebastiana de Souza Queiroz” – Avenida Angélica, 626 – Higienópolis. Relator: José Geraldo Simões. A equipe técnica do DPH apresenta a proposta de tombamento. **Conclusão do Relato:** Endosso a proposta de tombamento da Casa da Dona Sebastiana de Souza Queiroz situada à Av. Angélica, 626. O estudo realizado pela STCT/DPH assim como minuta de Resolução proposta justificam esta solicitação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento foi **DEFERIDA** gerando a **Resolução 16/CONPRES/2015.** **3.3. Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendentes de deliberação Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos:** Ofício: **5573-14-1º-PJMAC-IC 386-14:** 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital – Pertinência de aplicação de Multa – FUNCAP – Rua Taguá, 41 e 147 – Liberdade. Relator: Marcelo Manhães. Em razão da ausência justificada do Conselheiro relator, **o processo será deliberado em próxima reunião.** - Processo: **2014-0.184.886-5:** Companhia Melhoramentos de São Paulo – Reforma com acréscimo de área – Rua Tito, 479 – Vila Romana. Relator: Penha Pacca. A pedido do interessado, aprovado pela Presidente, **o processo foi retirado de pauta.** - Processo: **2015-0.140.957-0:** Mitra Arquidiosa de São Paulo – Conservação – Obras Emergenciais – Igreja Santa Isabel – Alameda Rainha Santa, 268 – Vila Santa Isabel. Relator: Adilson Amadeu. **Conclusão do Relato:** Diante das poucas informações disponibilizadas pelo interessado acerca das obras e ações que no bem se pretende fazer, não se podem autorizar os serviços indicados sem um melhor detalhamento prévio, a fim de se evitar um dano irreversível ao bem em questão. Assim, somos favoráveis inicialmente na remoção do

entulho acumulado e a instalação de proteção para preservar a segurança do entorno através de instalação de telas fachadeiras e bandejas. Portanto, acolho a análise técnica do DPH endossada pela Divisão de Preservação, acolho pela manifestação favorável com diretriz. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de obras emergenciais foi **DEFERIDO COM DIRETRIZ**, a saber: **1) A reconstrução do revestimento e seu acabamento deverão ser apresentados para aprovação do CONPRESP estudos técnicos determinando as suas características, e especificações de restauro.** - Processo: **2011-0.028.124-6**: Secretaria Municipal de Cultura – CONPRESP – Recurso – Aplicação de Multa FUNCAP – Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 4505 – Jardim Paulista. Relator: Adilson Amadeu. O Conselho discute uma ordem de serviço interna para tratar dos processos de aplicação de multa FUNCAP. **Conclusão do Relato:** Indeferido o pedido [de regularização], sobreveio à aplicação da multa ora colocada em dúvida diante do recurso apresentado pelo atual proprietário do imóvel, não obstante o parecer da assessoria jurídica do órgão de preservação que entre outros aspectos vai de encontro ao cancelamento da penalidade na medida em que transfere ao DPH o ônus de indicar com precisão a data ou período que a suposta infração fora cometida. Acompanhando a análise técnica da assistência jurídica do DPH, acolho pelo deferimento do pedido de reconsideração afastando a penalidade aplicada. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, recurso foi **DEFERIDO**, anulando a aplicação de multa FUNCAP. - Processo: **2012-0.186.302-0**: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRO – Intervenção em Área Envolvente - Linha 6 – Laranja. Relator: Alfredo Vieira. O Conselheiro Marco Winther esclarece que a presente aprovação é parcial. **Conclusão do Relato:** Conforme documentos acostados ao processo e análise do DPH ficou esclarecido que o material juntado aos autos deverá ser complementado para análise das intervenções, e foi solicitado pelo interessado a aprovação de demolição dos imóveis, ficando a aprovação dos projetos de novas construções para posterior deliberação deste Conselho. Ficou também esclarecido que nas obras projetadas para a futura estação Bela Vista, conforme relatório anexado ao presente, denominado “Interface com edifícios tombados pelo CONPRESP para a construção da estação Bela Vista do Metrô”, haverá a necessidade de intervenções de maior porte em um imóvel tombado, Considerando que o DPH foi informado pelo interessado de que não há alternativa para a escavação, o DPH solicitou apresentação do projeto urbano para a área de forma a se posicionar quanto ao partido de recomposição do referido imóvel. Assim sendo, o DPH encaminha para a deliberação deste conselho os itens de 1 a 8 de fls. 585/586. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, as intervenções ao longo da ligação dos aeroportos de Congonhas à Rede Metroferroviária – Linha 6 – Laranja foi **DEFERIDA COM DIRETRIZES**, a saber: **1) Fica aprovada a demolição das construções existentes nos lotes onde a proteção não é pelo valor arquitetônico do imóvel, para os seguintes contribuintes: 099.046.0092-9; 011.095.0005-1 até 0008-4; 011.110.0010-7; 011.086.0001-8; 009.019.0063-1, 0098-2, 0099-0 e 0103-2; 009.039.0026-2, 0027-0, 0032-7 até 0034-3 e 0480-2; 009.040.0005-5, 0007-9, 0008-7, 0011-7 até 0015-1; 009.041.0393-5; 033.006.0034-0, 0147-9, 0170-3, 0171-1, 0173-8-A, 0173-8-B, 0132-0 e 0174-6; 033.018.0032-7, 0542-6, 0552-3, 0556-6-A e 0556-6-B; 033.016.0001-8, 0035-2 e 0036-0; 022.028.0051-4.** **2) Fica aprovada a demolição de parte da**

edificação, mantendo os elementos tombados, nos termos da Resolução 14/CONPRESP/14, para o contribuinte 197.033.0113-3. **3) Apresentar nas plantas do projeto da Estação Água Branca / Av. Santa Marina a localização do bem tombado e sua inserção na renovação urbana. 4) Por não interferirem nos bens tombados, fica aprovado o projeto apresentado para as Estações: VSE Faustolo, SESC Pompéia e Higienópolis Mackenzie. 5) Identificar o contribuinte e endereço, atender as diretrizes estabelecidas nas Resoluções de Tombamento 42/CONPRESP/92 e 09/CONPRESP/15, além das exigências das Restrições contratuais impostas pela Cia. Loteadora, quanto aos recuos de frente e laterais, remembramento de lotes, e permeabilidade mínima de 30% com alta densidade arbórea, para as Estações: PUC – Rua Cardoso de Almeida x Rua João Ramalho (011.024.0001-7, 0120-1 e 0004-1), Angélica-Pacaembu, SE Itápolis e VSE Pacaembu. 6) Adequar os projetos às diretrizes já estabelecidas para os imóveis ou lotes situados no perímetro da Resolução 22/CONPRESP/02 – Tombamento do Bairro da Bela Vista, e identificar o contribuinte e o endereço para as Estações: VSE Almirante Marques, Bela Vista e Praça 14 Bis. 7) Apresentar projeto urbano da Estação Bela Vista. 8) Apresentar projeto de restauro para as edificações tombadas.** – Processo: **2010-0.129.064-6**: Secretaria Municipal de Cultura – CONPRESP – Recurso – Aplicação de Multa – FUNCAP – Rua Platina, 1540, Casa 01 e 02 – Vila Azevedo. Relator: Eduardo Mikalauskas. **Conclusão do Relato:** Cuida o presente do Processo Administrativo no qual a Assessoria Jurídica do DPH opina, com base no princípio da autotutela, que se anule a aplicação de penalidade imposta ao proprietário, invocando a necessária intimação ao proprietário quando da abertura de processo de tombamento pela Resolução nº 44/CONPRESP-1992, nos moldes do precedente reconhecido no TID nº 10004667. Diante dos argumentos apresentados às fls. 113/114, acolho a sugestão apresentada encaminhada para deliberação, sem prejuízo da eventual exigência do cumprimento de gabarito máximo. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, recurso foi **DEFERIDO**, anulando a aplicação de multa FUNCAP. **3.4. Processos pautados para a 612ª Reunião Ordinária Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos:** – Processo: **2015-0.152.864-1** – Thais Taverna Chaim – Instalação de Parklet – Rua Conselheiro Carrão, 374 – Bela Vista. Relator: Marco Antonio Cilento Winther. **Conclusão do Relato:** Trata-se de solicitação de instalação de parklet no imóvel sito à Rua Conselheiro Carrão, 374, na Bela Vista. O imóvel é protegido pela Resolução 22/CONPRESP/2002, como Nível de Preservação 3. Conforme a resolução 33/CONPRESP/2014, ficam dispensadas de anuência os parklets instalados em área ambiental ou envoltória, porém a frente imóveis protegidos pelo seu valor arquitetônico, o projeto deverá ser deliberado pelo CONPRESP. Conforme o projeto apresentado, as fotografias mostram uma simulação do parklet à frente do imóvel como uma interferência menor do que os veículos lá estacionados, não prejudicando a compreensão do bem tombado. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a instalação de Parklet foi **DEFERIDA**. Processo: **2012-0.128.639-1** – GOL – Incorporadora Ltda – Reforma – Construção e Restauro – Casarão do Anastácio – Avenida Otávio Alves de Lima x Acesso Rodovia Anhanguera – Limão. Relator: Penha Elizabeth A. C. Pacca. Em razão de problemas na tramitação, **o processo será deliberado em próxima reunião.** – TID: **11942926** – Comunicação de Obras Irregulares – Departamento do Patrimônio Histórico – DPH – Aplicação de

Multa FUNCAP – Rua Fortaleza, 172 e 174 – Bela Vista. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. Em razão da ausência justificada do Conselheiro relator, **o processo será deliberado em próxima reunião.** – Carta s/nº ref. Processo: **2014-0.187.500-5** – Groupe Allard – Restauro do Hospital Humberto I – Demolição dos blocos não tombados – Alameda Rio Claro, 190 – Bela Vista. Relator: José Geraldo Simões Júnior. Os interessados informam as técnicas utilizadas nas demolições, esclarecem o cronograma de trabalho e debatem o projeto com os Conselheiros. Foi realizada vistoria no local para averiguar possíveis irregularidades nos trabalhos de demolição, ao final foi constatado que elas seguem o projeto apresentado. Os interessados discutem a construção de estrutura provisória para abrigar stande de vendas e possível espaço para apresentar o projeto à população. **Conclusão do Relato:** Encaminho esta junção ao processo, endossando o parecer técnico do DPH (favorável com diretrizes) acrescentando também diretrizes complementares estabelecidas pelo CONPRES na data de hoje, no momento da discussão da matéria. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção do Conselheiro de SNJ e voto favorável do Conselheiro de CMSP, a demolição dos blocos **NÃO TOMBADOS** foi **DEFERIDA COM DIRETRIZES**, a saber: **1) Apresentar ao DPH laudos técnicos, estruturais referente à manutenção da segurança das edificações em face da construção dos diversos subsolos às garagens. 2) Apresentar ao DPH laudo técnico ou parecer da SVM, atestando que o rebaixamento do lençol freático, necessário para a construção dos outros subsolos de garagens propostos, não afetará as espécies arbóreas de médios e grandes portes existentes no perímetro do tombamento 3) para toda e qualquer nova etapa dos trabalhos relacionados ao empreendimento, estabelecer canal de comunicação com as instâncias técnicas do DPH e CONDEPHAAT objetivando apresentar, discutir, avaliar e validar/aprovar pelos seus conselhos respectivos, questões técnicas, estruturais, ambientais e de impacto de vizinhança, relacionados aos projetos e obras (demolições, escavações, estruturas, etc) 4) Estabelecer, por parte da empreendedora, amplo processo de comunicação e esclarecimento da opinião pública a respeito da obra, envolvendo grande imprensa, vizinhança e usuários do bairro, Ministério Público, Legislativo e Associações de Moradores de Bairro e outros.** – Processo: **2013-0.309.108-5** – Departamento do Patrimônio Histórico – Aplicação de Multa FUNCAP – Recurso – Avenida Rebouças, 2011 – Pinheiros. Relator: Eduardo Mikalauskas. A pedido do Conselheiro Relator, **o processo será deliberado em próxima reunião.** – Processo: **2014-0.286.724-3** – RMDV PAR Administração e Participação S.A. – Reforma – Rua Cardoso de Almeida, 520 – Perdizes. Relator: Ronaldo B. A. Parente. **Conclusão do Relato:** Analisando os elementos contidos no presente, acompanho o parecer contrário proposto pelo DPH, acerca do pedido de reforma, tendo em vista a Resolução de Abertura de Tombamento nº 11/CONPRES/11, referente ao Conjunto de Edificações do Bairro de Perdizes. De acordo com a manifestação de STCT, às fls. 62 e a constatação da execução de obras após a publicação da citada resolução, é cabível a aplicação de penalidade de multa – FUNCAP. A votação ocorreu em duas etapas: 1) Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes o projeto de reforma foi **INDEFERIDO**. 2) Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes foi **DEFERIDA** a aplicação de multa/FUNCAP, por desrespeito as normas de preservação. – Processo: **2014-0.157.658-0** – Gilberto Luis Camanho – Regularização – Rua Oliveira Dias, 61 –

Jardim Paulista. Relator: Ronaldo B. A. Parente. **Conclusão do Relato:** Analisando os elementos contidos no presente, acompanho o parecer contrário do DPH, acerca da proposta do pedido de regularização, considerando que o projeto apresentado não atende as disposições da Resolução 07/CONPRES/04, de tombamento do Bairro dos Jardins, embora tenha sido comunicado o interessado por 02 vezes para sanar as irregularidades. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes a regularização foi **INDEFERIDA**. - Processos com proposta de indeferimento por não atendimento ao comunique-se: Processo: **2014-0.240.000-0** – Rogério Pereira da Silva – Regularização – Avenida São miguel, 9419 / 9427 – São Miguel Paulista. Relator: Marco Antonio Cilento Winther. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi **INDEFERIDO**, por não atendimento ao comunique-se. – Processo: **2015-0.005.095-0** - Itaú S/A - Investimentos – Conservação de Imóvel – Pç. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Pq. Jabaquara. Relator: Marco Antonio Cilento Winther. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi **INDEFERIDO**, por não atendimento ao comunique-se.- Processos de Instalação de Anúncios em imóveis tombados e/ou áreas envoltórias (CADAN) para ciência do Conselho: Processo: **2012-0.302.378-9** – BPV Promotora de Vendas e Cobranças Ltda – CADAN – Rua Paulo Eiró, 276 – Santo Amaro. Parecer DPH: **FAVORÁVEL** - Processo: **2008-0.056.743-5** – Largo do Chops's Ltda ME – CADAN – Largo da Matriz Nossa Senhora do Ó, 134 – Freguesia do Ó. Parecer DPH: **FAVORÁVEL** - Processo: **2015-0.083.519-2** – Perfumaria Princesa de São Bento EPP – CADAN – Rua São Bento, 31 – Sé . Parecer DPH: **FAVORÁVEL** - Processo: **2015-0.021.900-9** – Bem Te Vi Comércio Varejista e Loja Conveniência – Reconsideração de Despacho/CADAN – Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 384 – Bela Vista. Parecer DPH: **FAVORÁVEL** - Processo: **2014-0.293.499-4** – Tex Barreds Moda Ltda – Reconsideração de Despacho/CADAN – Rua São Bento, 264 – Sé. Parecer DPH: **FAVORÁVEL** - Processo: **2013-0.235.690-5** – Sandra Regina Ferreira Roupas EPP – CADAN – Rua Capitão Tiago Luz, 85 – Santo Amaro. Parecer DPH: **FAVORÁVEL** - Processo: **2014-0.293.497-8** – Tex Barreds Moda Ltda - Reconsideração de Despacho/CADAN – Rua Marconi, 84 – Centro. Parecer DPH: **FAVORÁVEL**. **4. Apresentação de temas gerais.** Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada às 11h00. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.